



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.606 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 4.001, de 18 de outubro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.047.286,61, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.001, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.047.286,61 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 1.047.286,61 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 767.286,61
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 200.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada, conforme detalhamento abaixo:

Valor arrecadado de janeiro à setembro/2022	R\$ 1.755.506,44
Valor a ser arrecadado de outubro à dezembro/2022)	R\$ 605.012,97
Total a ser arrecadado no exercício de 2022	R\$ 2.360.519,41

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/APS e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1713.50.1.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
1713.50.1.1.005 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de outubro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal